



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI N.º 2.153 DE 14 DE MAIO DE 2015

“Dispõe sobre a aprovação do Loteamento denominado Residencial Boa Vista e dá outras providências”

SAMUEL DA SILVA BINATI,

Prefeito do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam aprovadas as plantas do loteamento a ser denominado **“Residencial Boa Vista”**, conforme preceitua o artigo 28, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal – LOM.

Art. 2º - A aprovação definitiva do loteamento pelo Poder Executivo submete-se à Lei nº 6.766/1979, alterada pela Lei nº 9.785/1999, bem como à legislação municipal, notadamente Lei nº 1.889/2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Samuel da Silva Binati
Prefeito Municipal